



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 28/06/2016, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500220-30.2018.8.06.0000).

AD1/CV Nº 38/2016

Pelo presente Instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado TJCE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Praça Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, em Natal/RN, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.546.459/0001-05, doravante denominado TJRN, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Convênio firmado em 28.06.2016, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2018, o prazo do presente Convênio que tem por objetivo a cooperação dos convenientes, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores; a cessão de servidores de que trata o presente convênio dar-se-á com ônus para o órgão de origem do servidor cedido; no campo cooperativo, será admissível exclusivamente a cessão de servidores efetivos, vedada a cessão de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer natureza, e de ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

AD1/CV Nº 38/2016



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original que não colidirem com as ajustadas no presente Instrumento.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/ CE, 28 de JUNHO de 2018.

Des. Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Des. Expedito Ferreira de Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Testemunhas: _____